LEI Nº 4.527, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Denomina via pública de "João Baptista de Souza", no Bairro Fraron.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"JOÃO BAPTISTA DE SOUZA"**, via pública paralela com a Rua Nelza Mazzuco Braun localizada no Loteamento Universitário I e III, no Bairro Fraron, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 320/2014, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 6 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 02 / 2015	Publicado em 19 / 02 / 2015
Edição: 0794	Edição: 6309 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE